



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE
EMPENHOS
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000293/2022	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Datação 01.031.0020.2.020.3390.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES Conta 00048

Desdobramento 3390931400 RESSARCIMENTO DE PASSAGENS E DESPESAS Conta 00102

Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00638 ALLISON TIAGO PELLIZER

Endereço RUA ERWIN SCHINDLER 458 PIRAPO

CNPJ / CPF 060.774.519-32

Fone 3440-1027

Cidade APUCARANA

Lotação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Nao se Aplica				02/08/22	02/08/22

Valor Orçado Saldo Anterior Valor do Empenho Saldo Atual

30.000,00 23.168,81 299,77 22.869,04

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REF. RESTITUICAO DE DESPESA COM PASSAGENS PARA CURITIBA, PARA PARTICIPACAO NO CURSO FORMACAO DE PREGOEIROS, SENDO: 1 PASSAGEM DE IDA PARA O DIA 25/07; E 1 PASSAGEM DE VOLTA PARA O DIA 29/07, CONFORME SOLICITACAO ANEXA.	148,38	148,38
02	1		151,39	151,39

Local da Entrega

Valor Líquido

299,77

Declaramos que os Serviços Foram Prestados
 Materiais Foram Entregues
 Obra ExecutadaAutorizo o empenho da(s) despesa(s)
acima discriminada(a).

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Jéssica Daiane Angotu
TesoureiraOrdenador da Despesa
Franciley Preto Godoi
PresidenteLeila Tiyomi Hirakuri
ContadoraRECIBO duzentos e noventa e nove reais e ****
setenta e sete centavos ***** para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ()
Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevergível quitação.

Data ____/____/____

Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Data ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970
CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMITENTE

01 PODER LEGISLATIVO
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CREDOR

060.774.519-32 ALLISON TIAGO PELLIZER
RUA ERWIN SCHINDLER 458 PIRAPO

Dados do Empenho

01 PODER LEGISLATIVO
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Número do Empenho	Data	Funç.	SubFunç.	Prog.	Proj/Ativ	Elemento	Fonte	Valor Original
000293 / 2022	02.08.22	01	31	020	2020	3390931400	0001	299,77

Dados da Liquidação

Número:	11525	Data:	02.08.22	Valor:	299,77
---------	-------	-------	----------	--------	--------

Deduções	Valor
	299,77

Controle

Valor Empenho	Despesa Liquidada	Esta Liquidação	Saldo a Liquidar
299,77	299,77	299,77	0,00

Programação Financeira

Data do Vencimento: 02.08.2022

Observações

Elaborado por: Leila Tiyomi Hirakuri

RECIBO

Declaro que recebi a importa duzentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos

Apucarana, ____/____/_____

Nome: _____

Documento: _____

Numero: _____ Assinatura: _____

Franciley Preto Godoi
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

ORDEM DE PAGAMENTO

Ordem de Pagamento : 324

Ano	Empenho	Sub	Tipo	Despesa	Cat	Empenhado	Retencao	Liquido
2022	000293	0	Ordinario	48	339093	299,77		299,77

Total a Pagar: 299,77

Recebi(emos) da Camara Municipal de Apucarana
a importancia supra de R\$ 299,77
duzentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos

Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou(amos) plena
e geral quitacao.

Codigo Banco :
Nro do Cheque:

Nro Banco:
Agencia .:
Nro C/C .:
Cidade ...

ALLISON TIAGO PELLIZER

Francley Preto Godoi
Presidente

Data ____/____/____

Credor

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE DESPESAS COM VIAGEM

1. DATA DA SOLICITAÇÃO:	02/08/2022	2. DATA DA VIAGEM:	26-29/07/22
-------------------------	------------	--------------------	-------------

3. NOME DO VEREADOR OU SERVIDOR:	Allison Tiago Pellizer
----------------------------------	------------------------

4. ASSINATURA:	
----------------	---

5. DESCRIÇÃO DO MOTIVO PARA VIAGEM

Participação no curso Formação de Pregoeiros - em Curitiba/PR, nos dias 26 a 29 de julho de 2022

6. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS CONFORME NOTA FISCAL

Nº NOTA FISCAL	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO (alimentação, hospedagem, combustível, etc.)
7924560	R\$ 148,38	PASSAGEM IDA APUCARANA - CURITIBA
7924561	R\$ 151,39	PASSAGEM VOLTA CURITIBA - APUCARANA
VALOR TOTAL DO REEMBOLSO	R\$ 299,77	

7. MEIO DE LOCOMOÇÃO (assinalar o campo abaixo)

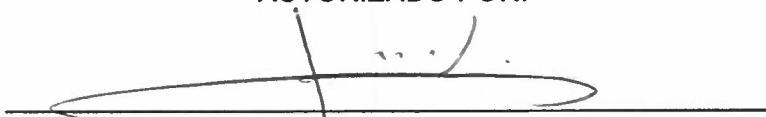
()	RHX-0E18 - TRACKER - Veículo Oficial
()	RHX-0E19 - TRACKER - Veículo Oficial
()	CARRO PRÓPRIO
()	TRANSPORTE AÉREO - AVIÃO
(x)	TRANSPORTE TERRESTRE - ÔNIBUS

8. Termo de Compromisso

Declaro estar ciente de que a importância recebida não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina, obrigando-me ao cumprimento de todas as normas legais que regulam a matéria, conforme Lei Federal nº 4.320/64. Comprometo-me a prestar contas da importância acima, dentro de 05(cinco) dias, contados do retorno da viagem, apresentando para que sejam anexados ao Empenho de diária os comprovantes de despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana, comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem.

Assim, AUTORIZO o Departamento de Recursos Humanos a descontar o valor correspondente da diária em meus subsídios e/ou vencimentos, sob pena de sofrer sanções cabíveis, caso não haja a regularização com comprovantes.

AUTORIZADO POR:



Franciley Preto Godoi - Poim

Presidente da Câmara Municipal de Apucarana

Gestão 2021-2022

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

Via passageiro

VIAAAO GARCIA LTDA78586674000107
AVENIDA CELSO GARCIA CID
1100, CENTRO, LONDRINA-PR
CEP:86039000**VIACAO GARCIA LTDA**78586674000107
CELSO GARCIA CID 1100, BOA
VISTA, LONDRINA-PR
CEP: 86039000**Empresa: VIACAO GARCIA LTDA****Classe: CONVENCIONAL****Origem: APUCARANA | 12929****Destino: CURITIBA****Data da Viagem: 25/07/2022 23:59 Poltrona: 24****Serviço: 1045 Linha: 370****Linha: CURITIBA - LONDRINA****Tipo de Serviço: HORARIO Prefixo: 20210500****Bilhete: 1326026 Localizador: JQDBPSC**

Passageiro:	Allison Tiago Pellizer
Documento:	96116446
Tarifa:	143.78
Pedágio:	0.00
Taxa de Embarque:	4.6
Seguro Facultativo:	0.00
Outros:	0.00
Valor Total:	148.38
Desconto:	0
Valor à Pagar:	148.38
Forma de Pagamento:	CREDITO
Valor Pago:	148.38
Troco:	0
Tipo de Desconto:	NORMAL
Plataforma:	



Nº Bp-e: 7924560 Série: 001
Protocolo de Autorização:
Data de Autorização: 2022-07-22T15:38:
ICMS:R\$ 17,25 (12,00%) OUTROS TRIB:R\$ 47,45
(33,00%)



Consulte pela chave de acesso em:
<https://www.fazenda.pr.gov.br/bpe/qrcode?chBPe=41220778586674000107630010079245601872751101&tpAmb=1>

ATENDIMENTO AO USUÁRIO ANTT - 166AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
RESOLUÇÃO N.º 4282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014**DIREITOS DO PASSAGEIRO**

(Viagens Intermunicipais)

I. Ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;**II. Transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e até 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;****III. Receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;****IV. Receber a diferença do preço da passagem em veículos de características inferiores às daquele contratado;****V. Receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais um bilhete para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;****VI. Receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;****VII. Optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;****VIII. Remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;****IX. Transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 01 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão; (INCLUSO NA RESOLUÇÃO DA ANTT - 5652 DE 17/01/2018)****X. Receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;****XI. Estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;****XII. Não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.**

" As normas e regras citadas acima são válidas para viagens de turismo/fretamento, devendo o contratante observar a legislação própria para esse tipo de serviço"

O BILHETE DE PASSAGEM É INTRANSFERÍVEL

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

Via passageiro

VIAAAO GARCIA LTDA

78586674000107
 AVENIDA CELSO GARCIA CID
 1100, CENTRO, LONDRINA-PR
 CEP:86039000

VIACAO GARCIA LTDA

78586674000107
 CELSO GARCIA CID 1100, BOA
 VISTA, LONDRINA-PR
 CEP: 86039000

Empresa: VIACAO GARCIA LTDA**Classe: CONVENCIONAL****Origem: CURITIBA | 12722****Destino: APUCARANA****Data da Viagem: 29/07/2022 13:00 Poltrona: 24****Serviço: 4050 Linha: 361****Linha: CURITIBA - PARANAVAI****Tipo de Serviço: HORARIO Prefixo: 20179500****Bilhete: 1326027 Localizador: MQDBPSC**

Passageiro:	Allison Tiago Pellizer
Documento:	96116446
Tarifa:	143.78
Pedágio:	0.00
Taxa de Embarque:	7.61
Seguro Facultativo:	0.00
Outros:	0.00
Valor Total:	151.39
Desconto:	0
Valor à Pagar:	151.39
Forma de Pagamento:	CREDITO
Valor Pago:	151.39
Troco:	0
Tipo de Desconto:	NORMAL
Plataforma:	PORT. O

**Nº Bp-e: 7924561****Série: 001**

Protocolo de Autorização:

Data de Autorização: **2022-07-22T15:38:**ICMS:R\$ 17,25 (12,00%) OUTROS TRIB:R\$ 47,45
(33,00%)

Consulte pela chave de acesso em:

<https://www.fazenda.pr.gov.br/bpe/qrcode?chBPe=41220778586674000107630010079245611367826059&tpAmb=1>

ATENDIMENTO AO USUÁRIO ANTT - 166AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
RESOLUÇÃO N.º 4282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014**DIREITOS DO PASSAGEIRO**

(Viagens Intermunicipais)

I. Ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II. Transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e até 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;

III. Receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV. Receber a diferença do preço da passagem em veículos de características inferiores às daquele contratado;

V. Receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais um bilhete para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI. Receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII. Optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII. Remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX. Transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispufer de outra maneira, observado o prazo de 01 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão; (INCLUSO NA RESOLUÇÃO DA ANTT - 5652 DE 17/01/2018)

X. Receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI. Estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII. Não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

" As normas e regras citadas acima são válidas para viagens de turismo/fretamento, devendo o contratante observar a legislação própria para esse tipo de serviço"

O BILHETE DE PASSAGEM É INTRANSFERÍVEL

**Consulta de TED Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	PAG0108
Banco destino:	NU PAGAMENTOS S.A. - 18236120
Agência/Conta destino:	0001/000048572887-8
Tipo de conta destino:	CC
Nome do destinatário 1:	ALLISON TIAGO PELLIZER
CPF/CNPJ do destinatário 1:	060.774.519-32
Valor (R\$):	299,77
Valor da tarifa (R\$):	0,00
Finalidade:	Credito em Conta
Data-Hora da operação:	03/08/2022
Nr. Doc:	031457
Histórico:	DIARIA
Número de Controle CAIXA:	156361

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104

Jéssica Daiane Angotti
TESOUREIRA

Franciley Preto Godoi Poim
Presidente da Câmara
Municipal de Apucarana